



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000  
Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

## **EDITAL PROGRAD Nº 22/2025 – PARFOR EQUIDADE**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES I E II E FORMADOR CONVIDADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA (UNILAB/PARFOR EQUIDADE)**

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (UNILAB), no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições, exclusivamente online, para o processo seletivo de PROFESSORES FORMADORES I E II e PROFESSORES CONVIDADOS dos semestres 2026.1 e 2026.2 do curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, no âmbito do PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR Equidade CAPES/MEC, observadas as normas do Edital CAPES/MEC nº 23/2023 e a legislação pertinente e complementar do PARFOR Equidade CAPES/MEC, mediante as normas contidas neste Edital.

Será destinado um mínimo de 50% das vagas para formadoras(es) quilombolas que atendam aos requisitos do PARFOR EQUIDADE Edital CAPES nº 23/2023, para as funções de Professor Formador I e Professor Formador II. O Edital conta com 100% das vagas destinadas para Formadores Convidados quilombolas (Mestre de Saberes, Lideranças).

As demais vagas serão destinadas para as funções de Professor Formador I, tendo prioridade de lotação os(as) docentes efetivos(as) da UNILAB, seguidos(as) dos(as) professores(as) substitutos(as) da UNILAB, e Professor Formador II, destinadas para os(as) professores(as) selecionados(as) que façam ou não parte do quadro de docentes da UNILAB e que atendam aos requisitos do PARFOR Equidade Edital nº 23/2023, com atuação comprovada nas disciplinas de interesse.

A aprovação neste processo seletivo não garante o início imediato das atividades e ocorrerá de acordo com as necessidades do curso.

A validade do presente edital é de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais 1 ano, a partir da data de divulgação do resultado final.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A realização do Processo Seletivo de que trata o presente Edital está ao encargo da Comissão de Seleção constituída pela Coordenação Institucional do PARFOR Equidade, pela Coordenação do Curso de

Licenciatura em Educação Escolar Quilombola e a Coordenação Local Quilombola do referido curso. Compete à referida Comissão, que será instituída por Portaria própria da Pró-reitoria de Graduação da UNILAB, planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.

1.2 O presente certame tem por objetivo selecionar PROFESSORES FORMADORES I E II e PROFESSORES CONVIDADOS dos semestres 2026.1 e 2026.2 do curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola para atuarem como **BOLSISTAS CAPES/PARFOR EQUIDADE** nas funções de Professor Formador I, Professor Formador II e Professor Convidado do PARFOR Equidade/UNILAB.

1.3 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.

1.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas e comunicados da Comissão de Seleção, publicados na página do PARFOR Equidade do site da UNILAB (<https://unilab.edu.br/licenciatura-em-educacao-escolar-quilombola-parfor-equidade/>)

1.5 A inscrição para a seleção de professores(as), objeto do presente Edital implicará na aceitação das normas nele estabelecidas, bem como dos demais aditivos ao Edital e/ou comunicados publicados pela UNILAB.

## 2. DO CURSO

2.1 O objetivo do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola UNILAB/PARFOR Equidade é formar profissionais para o exercício docente em comunidades quilombolas, promovendo a produção e difusão de conhecimentos por meio de uma abordagem antirracista e contracolonial.

2.2 O(A) candidato(a) deverá atentar-se às condições de funcionamento do curso de acordo com o Projeto Pedagógico que poderá ser consultado na página do PARFOR Equidade da UNILAB (<https://unilab.edu.br/licenciatura-em-educacao-escolar-quilombola-parfor-equidade/>).

2.3 O curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola será presencial e terá funcionamento semestral por meio da Pedagogia da Alternância (Tempo Universidade/TU + Tempo Comunidade/TC), em tempo integral (matutino e vespertino).

2.4 Em cada semestre letivo, serão desenvolvidas atividades no Tempo-Comunidade (TC), nas comunidades quilombolas dos(as) estudantes, e no Tempo-Universidade (TU), no campus dos Malês, em São Francisco do Conde (BA).

2.5 O Tempo-Universidade de cada componente curricular constitui-se do quantitativo de horas que ocorrerá semanalmente, às sextas-feiras e sábados.

2.6 O Tempo-Comunidade de cada componente curricular constitui-se do quantitativo de horas que ocorrerá semanalmente, articulado ao respectivo Plano de Ensino, nas comunidades quilombolas das quais os(as) estudantes são originários(as), com o objetivo de proporcionar uma experiência de imersão socioeducativa que amplie o repertório dos(as) estudantes e fortaleça sua prática pedagógica.

2.7 As atividades da Licenciatura em Educação Escolar Quilombola que ocorrerão no Tempo-Universidade serão realizadas no campus dos Malês, em São Francisco do Conde (BA).

## 3. DAS VAGAS

3.1 Este Edital visa selecionar profissionais para as funções de:

- Professor Formador I;
- Professor Formador II;
- Professor Convidado (somente quilombolas)

3.2 Para as funções de Formador I e Formador II, será dada prioridade a quilombolas que também atendam aos requisitos do Edital CAPES nº 23/2023; 100% das vagas destinadas a formadores Convidados são exclusivas para quilombolas (Mestres de Saberes, Lideranças) que também atendam aos requisitos do Edital CAPES nº 23/2023.

3.3 Para a função de Professor Formador I, as vagas serão destinadas a docentes efetivos(as) da UNILAB, seguidos(as) dos(as) professores(as) substitutos(as) da UNILAB.

3.3 Para a função Professor Formador II, as vagas serão destinadas aos(as) professores(as) selecionados(as) que façam ou não parte do quadro de docentes da UNILAB, mas que atendam aos requisitos do PARFOR Equidade Edital nº 23/2023, com atuação comprovada nas disciplinas de interesse.

3.4 O(A) candidato(a) poderá se inscrever para concorrer apenas em um dos grupos de inscrição, conforme quadro abaixo:

GRUPO 1	Professor Formador I	Docente da UNILAB que atenda ao perfil correspondente definido no Edital CAPES nº 23/2023 (preferencialmente quilombola)
GRUPO 2	Professor Formador II	Docente que atenda ao perfil correspondente definido no Edital CAPES nº 23/2023 (preferencialmente quilombola)
GRUPO 3	Formador Convidado	Mestre(a) de Saberes Quilombola, Liderança Quilombola

3.5 A distribuição das vagas será conforme o quadro abaixo:

COMPONENTE CURRICULAR	GRUPO	PERFIL / REQUISITOS	CARGA HORÁRIA/BOLSAS*	VAGAS
<b>2026.1: Currículo e Política Educacional Quilombola (75h)</b>	Grupo 1	Docente da UNILAB que atenda ao perfil correspondente definido no Edital CAPES nº 23/2023 (preferencialmente quilombola)	30h / 2 bolsas Formador I	1
	Grupo 2	Docente que atenda ao perfil correspondente definido no Edital CAPES nº 23/2023 (preferencialmente quilombola)	45h / 3 bolsas Formador II	1
<b>2026.1: Laboratório de Saberes e Educação Escolar Quilombola (75h)</b>	Grupo 2	Docente que atenda ao perfil correspondente definido no Edital CAPES nº 23/2023 (preferencialmente quilombola)	45h / 3 bolsas Formador II	1
	Grupo 3	Mestre(a) de Saberes Quilombola, Liderança Quilombola	30h / 2 bolsas Formador Convidado	1
<b>2026.1: Etnomatemáticas em Culturas Quilombolas (75h)</b>	Grupo 1	Docente da UNILAB que atenda ao perfil correspondente definido no Edital CAPES nº 23/2023 (preferencialmente quilombola)	30h / 2 bolsas Formador I	1
	Grupo 2	Docente que atenda ao perfil correspondente definido no Edital CAPES nº 23/2023 (preferencialmente quilombola)	45h / 3 bolsas Formador II	1
<b>2026.1: Educação Escolar Quilombola na Infância (75h)</b>	Grupo 1	Docente da UNILAB que atenda ao perfil correspondente definido no Edital CAPES nº 23/2023 (preferencialmente quilombola)	30h / 2 bolsas Formador I	1

Docente que atenda ao perfil correspondente  
definido no Edital CAPES nº 23/2023  
(preferencialmente quilombola)

	Grupo 2		45h / 3 bolsas Formador II	1
<b>2026.1: Educação Escolar Quilombola e Tecnologias (75h)</b>	Grupo 1	Docente da UNILAB que atenda ao perfil correspondente definido no Edital CAPES nº 23/2023 (preferencialmente quilombola)	30h / 2 bolsas Formador I	1
	Grupo 2	Docente que atenda ao perfil correspondente definido no Edital CAPES nº 23/2023 (preferencialmente quilombola)	45h / 3 bolsas Formador II	1
<b>2026.2: Direito, Cidadania e Movimento Quilombola no Brasil Contemporâneo (75h)</b>	Grupo 2	Docente que atenda ao perfil correspondente definido no Edital CAPES nº 23/2023 (preferencialmente quilombola)	45h / 3 bolsas Formador II	1
	Grupo 3	Mestre(a) de Saberes Quilombola, Liderança Quilombola	30h / 2 bolsas Formador Convidado	1
<b>2026.2: Educação Escolar Quilombola e EJA (75h)</b>	Grupo 1	Docente da UNILAB que atenda ao perfil correspondente definido no Edital CAPES nº 23/2023 (preferencialmente quilombola)	30h / 2 bolsas Formador I	1
	Grupo 2	Docente que atenda ao perfil correspondente definido no Edital CAPES nº 23/2023 (preferencialmente quilombola)	45h / 3 bolsas Formador II	1
<b>2026.2: Fundamentos Filosóficos e Práticos de Culturas de Matrizes Africanas (75h)</b>	Grupo 1	Docente da UNILAB que atenda ao perfil correspondente definido no Edital CAPES nº 23/2023 (preferencialmente quilombola)	30h / 2 bolsas Formador I	1
	Grupo 3	Mestre(a) de Saberes Quilombola, Liderança Quilombola	45h / 3 bolsas Formador Convidado	1
<b>2026.2: Educação Escolar Inclusiva em Comunidades Quilombolas (75h)</b>	Grupo 1	Docente da UNILAB que atenda ao perfil correspondente definido no Edital CAPES nº 23/2023 (preferencialmente quilombola)	30h / 2 bolsas Formador I	1
	Grupo 2	Docente que atenda ao perfil correspondente definido no Edital CAPES nº 23/2023 (preferencialmente quilombola)	45h / 3 bolsas Formador II	1
<b>2026.2: Avaliação em Educação Escolar Quilombola (75h)</b>	Grupo 1	Docente da UNILAB que atenda ao perfil correspondente definido no Edital CAPES nº 23/2023 (preferencialmente quilombola)	30h / 2 bolsas Formador I	1
	Grupo 2	Docente que atenda ao perfil correspondente definido no Edital CAPES nº 23/2023 (preferencialmente quilombola)	45h / 3 bolsas Formador II	1

\*Estimados, pois depende do período em que o(a) docente for convocado(a).

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período indicado no Cronograma deste Edital (ANEXO I). O período de inscrições será das 0h 00min de 20 de outubro de 2025 até as 23h 59min de 20 de novembro de 2025, exclusivamente pelo formulário disponível no endereço:

<https://forms.gle/TGnfH42jnb4u8Ebb6>

4.2 Deverão ser anexados ao formulário de inscrição os documentos solicitados:

1. Documento de identidade válido e com foto (São considerados documentos de identidade: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Assistência Sociais, Cédula de Identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou Carteira de Identidade expedida por secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos (GRUPOS DE INSCRIÇÃO 1, 2 e 3);
2. Diploma de Mestrado e/ou Doutorado digitalizado frente e verso (GRUPOS DE INSCRIÇÃO 1 e 2);
3. Currículo da Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br>), atualizado pelo menos 30 dias antes da data de inscrição, e comprovantes das experiências descritas nos currículos (GRUPOS DE INSCRIÇÃO 1, 2 e 3);
4. Declaração de Pertencimento Étnico assinada por três lideranças quilombolas (GRUPOS DE INSCRIÇÃO 3). (ANEXO III).

4.3 Inscrições enviadas em quaisquer períodos que não correspondam ao estabelecido não serão consideradas.

4.4 No caso de envio de várias solicitações por um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a última solicitação enviada, dentro do prazo previsto no Cronograma (ANEXO 1).

4.5 Não serão aceitas inscrições que:

1. Sejam enviadas por candidatas(os) que não atendam aos requisitos para as funções, descritos no Edital CAPES nº 23/2023;
2. Não apresentem toda a documentação exigida.

4.6 As informações prestadas no formulário de inscrição são de única responsabilidade do(a) candidato(a).

4.7 A UNILAB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, não envio dos dados, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e não aceitará solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

4.8 A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas.

4.9 A Comissão de Seleção divulgará, na data prevista no Cronograma deste Edital, a relação das inscrições indeferidas e deferidas.

4.10 No caso do indeferimento de inscrição, o(a) candidato(a) poderá recorrer administrativamente, apresentando interposição de recurso (ANEXO IV) exclusivamente via e-mail [parfor@unilab.edu.br](mailto:parfor@unilab.edu.br) na data prevista no Cronograma (ANEXO I). Devem ser anexados e enviados para o e-mail o formulário de Recurso e os documentos que comprovem a solicitação.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção de Professor Formador I e II constará de análise de currículo, conforme pontuação estabelecida na Ficha de Avaliação do(a) candidato(a).

5.2 Na análise de currículo serão pontuados apenas itens da Ficha de Avaliação do currículo do(a) candidato(a) que forem efetivamente comprovados e pertinentes ao grupo de inscrição pretendida, conforme critérios de avaliação apresentados neste Edital.

5.3 Para Formador Convidado (Mestre de Saberes, Liderança), o processo seletivo será constituído da análise da comprovação de experiência requerida ao perfil, descrito no item 5.4, inciso c.

5.4 A Comissão de Seleção verificará os requisitos dos(as) inscritos(as), conforme atribuições das funções que constam no Edital PARFOR Equidade nº 23/2023, transcritas abaixo:

#### **A) Professor Formador I**

I - ser docente da IES ofertante ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria de Educação;

a) quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente de curso de licenciatura;

b) quando se tratar de IES privada sem fins lucrativos, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

II - possuir título de mestre ou doutor;

III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

d) coordenação de curso de licenciatura;

e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

#### **B) Professor Formador II**

I - pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES ofertante ou de secretarias de educação;

II - ter formação em nível de pós graduação, lato sensu ou stricto sensu;

III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

IV - comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;

V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

d) coordenação de curso de licenciatura;

e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

#### **C) Formador Convidado**

I – ser Mestre/a Tradicional (notório saber) ou ser reconhecido/a por organização quilombola, no âmbito de sua respectiva comunidade, grupo social ou por títulos obtidos junto a IES.

II – comprovar experiência em pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

- a) participação em atividades comunitárias em seus territórios, contribuindo com seus saberes tradicionais;
- b) realização de palestras, oficinas e/ou cursos em universidade, instituto, faculdade, escola e/ou junto à organização quilombola;
- c) colaboração em disciplina de curso de licenciatura e/ou bacharelado como debatedor, facilitador e/ou expositor;
- d) colaboração em curso de formação continuada para professores;
- e) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores;
- f) participação em banca de Trabalhos de Conclusão de Curso de especialização, mestrado ou doutorado, por meio de notório saber.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para Formador I e Formador II, a classificação seguirá a pontuação obtida na análise do currículo, em ordem decrescente, com prioridade para docente quilombola em caso de empate.

6.2 A nota da análise do currículo do(a) candidato(a) será calculada a partir da seguinte fórmula:  $N = 10 \times P / P(\max)$ , onde:

$N$  = Nota final do(a) candidato(a)

$P$  = Pontuação do(a) candidato(a)

$P(\max)$  = Maior pontuação obtida entre os(as) candidatos(as)

6.3 Para Formador Convidado, a classificação seguirá a ordem decrescente de idade, priorizando-se o(a) mais velho(a).

6.4 Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) de acordo com a necessidade de cada disciplina e grupo de inscrição, obedecendo ao fluxo curricular previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

6.5 Caso os(as) candidatos(as) convocados(as) sejam desclassificados(as) por não apresentarem a documentação exigida ou não poderem assumir a disciplina por qualquer razão, será convocado o(a) próximo(a) na lista de classificação.

## 7. RECURSOS AO RESULTADO

7.1 Recursos ao resultado poderão ser impetrados nas datas constantes do Cronograma (ANEXO I), por e-mail: [parfor@unilab.edu.br](mailto:parfor@unilab.edu.br).

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS FORMADORES

### 8.1 FORMADORES/AS I E II

I - Elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do Coordenador de Curso;

II - zelar pela aprendizagem dos alunos e pela qualidade do ensino ministrado;

III - orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;

IV - participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua.

V - atualizar-se constantemente sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade.

VI - colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional.

VII - organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos alunos e comunicar os resultados à coordenação do curso.

VIII - apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos alunos;

IX - fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.

X - orientar os estudantes, quando solicitado.

XI - auxiliar o Coordenador Institucional e o Coordenador de Curso na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;

XII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES; e

XIII - participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao PARFOR EQUIDADE.

## 8.2 FORMADOR/A CONVIDADO

I - Participar das atividades do curso compartilhando seus saberes tradicionais;

II - participar de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua;

III - ministrar o conhecimento de sua temática;

IV - colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso, coordenação adjunta equidade e coordenação institucional com a temática do curso em que atua;

V - fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.

## 9. DO VALOR DAS BOLSAS

9.1 As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante depósito mensal em conta de titularidade do bolsista, nos valores abaixo descritos.

1. Professor Formador I – R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) a cada 15h de componente curricular ministrado a cada grupo de até 40 alunos, limitando-se a 6(seis) mensalidades por componente curricular.
2. Professor Formador II – R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) a cada 15h de componente curricular ministrado a cada grupo de até 40 alunos, limitando-se a 6(seis) mensalidades por componente curricular.
3. Professor Convidado - R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) a cada 15h de componente curricular ministrado a cada grupo de até 40 alunos, limitando-se a 6(seis) mensalidades por componente curricular.

9.2 A concessão e os pagamentos das bolsas do PARFOR EQUIDADE serão realizados a partir das informações prestadas pelas IES na Plataforma Freire.

9.3 É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A UNILAB poderá modificar o Edital todo ou em parte e as modificações, se necessárias, serão divulgadas de acordo com a legislação vigente.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PARFOR Equidade na UNILAB e pela Pró-reitoria de Graduação.

Redenção, 20 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Luís Carlos Ferreira

Coordenador Institucional Parfor Equidade Unilab

**THIAGO MOURA DE ARAÚJO**

Pró-reitor de Graduação

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	21/10/2025
Inscrições on-line dos candidatos	23/10 a 23/11/2025
Resultado preliminar das inscrições (Homologação)	28/11/2025
Interposição de Recursos à homologação das inscrições	29/11/2025
Resultado da interposição dos recursos à homologação das inscrições	02/12/2025
Resultado preliminar da avaliação do currículo	12/12/2025
Recurso ao resultado preliminar da avaliação do currículo	13/12/2025
Resultado da avaliação dos currículos após recursos	15/12/2025
Publicação do Resultado Final do processo seletivo	A partir de 15/12/2025



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 20/10/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1299014** e o código CRC **AE12CF8C**.